

# ANÁLISE DE REAJUSTE

UNIMED PALMAS

SINDIFISCAL (5307 e 4746)

MARÇO/2024





### 3.1 DADOS OBSERVADOS

TOTAL DO PERÍODO DE ANÁLISE				
CONTRATO	RECEITA	COPARTICIPAÇÃO	DESPEAS	SINISTRALIDADE
Sindifiscal (5307), (4746)	R\$ 917.819,93	R\$ 38.886,94	R\$ 651.018,45	66,69%

## 4. METODOLOGIA



### 4.1 SINISTRALIDADE

A sinistralidade observada do contrato é calculada da seguinte forma:

$$SiA = \frac{\sum Desp_c - \sum Cop_c}{\sum Rec_c}$$

Onde:

$c$  = Índice do contrato

$Desp_c$  = Despesas Assistenciais do contrato  $c$  no período de apuração;

$Cop_c$  = Coparticipação do contrato  $c$  no período de apuração;

$Rec_c$  = Receitas (contraprestações mensais) do contrato  $c$  no período de apuração;

A sinistralidade requerida pela Unimed Palmas foi de **75,00%**

já a sinistralidade observada no período foi de **66,69%**



## 4.2 REAJUSTE TÉCNICO

O reajuste técnico tem como objetivo manter o equilíbrio da carteira e corrigir a sinistralidade observada para o contrato em relação à sinistralidade requerida pela operadora.

O reajuste técnico é dado por:

$$RT = \text{máximo} \left( \frac{SiA}{SiR} - 1; 0 \right)$$

Onde:

*SiR* = Sinistralidade requerida.

*SiA* = Sinistralidade observada do contrato;

Por mera liberalidade deste contrato, o reajuste se dá conforme quadro abaixo:.

REAJUSTE POR SINISTRALIDADE	
Sinistralidade Apurada	Reajuste Técnico
Até 75%	0%
75,01% a 80%	5%
80,01% a 90%	10%
90,01% a 100%	15%
100,01% a 110%	20%
110,01% a 120%	30%
120,01% a 150%	35%
Mais de 150,01%	40%

Sendo assim, para o contrato SINDIFISCAL (5307 e 4746), o reajuste técnico foi **0,00%**



### 4.3 REAJUSTE FINANCEIRO

O reajuste financeiro corresponde à aplicação do índice definido pela operadora, normalmente um indexador econômico-financeiro acumulado de 12 meses (fevereiro/2023 a janeiro/2024).

$$RF = (1 + IF) - 1$$

Onde:

*IF* = Índice Financeiro percentual;

O índice financeiro adotado pela Unimed Palmas é o INPC Planos de Saúde (IBGE).

Tal índice apurado no período de análise foi de **11,03%**



### 4.4 FÓRMULA DE REAJUSTE FINAL

O percentual de Reajuste é definido por:

$$R = (1 + RT\%) \times (1 + RF\%) - 1$$

Onde:

$R$  = Percentual de Reajuste;

$RT\%$  = Reajuste Técnico Percentual;

$RF\%$  = Reajuste Financeiro Percentual.

Neste caso, o reajuste final será de **11,03%**



## 5. CONCLUSÃO

O presente estudo tem como objetivo apresentar o índice de reajuste necessário para o equilíbrio do contrato **SINDIFISCAL (5307 e 4746)**.

Dessa forma, e observando os critérios estabelecidos nesta Nota Técnica Atuarial, deverá ser aplicado somente o reajuste financeiro de **11,03%**.

São Paulo, 01 de março de 2024.

Saulo Ribeiro Lacerda  
Atuário MIBA 894

Flávia Gomes Vianna  
Atuária MIBA 3359